



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 2457

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **PORTARIA Nº 175, DE 14 DE ABRIL DE 2020** - Exonera Alessandro dos Santos Siqueira do Cargo em Comissão Simples CCS-04 de Chefe de Divisão.
- **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020** - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, cênicos, de áudio, de vídeo e mobiliário para implantação na praça do esporte e cultura com base no Contrato de Repasse 0363529-43/2011.
- **EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020** - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, cênicos, de áudio, de vídeo e mobiliário para implantação na praça do esporte e cultura com base no Contrato de Repasse 0363529-43/2011.
- **FMS - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 03/2020 E 04/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020, CUJO OBJETO É O EVENTUAL E FUTURO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019 E OUTROS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM 14/04/2020

Elizabeth Alves Silveira
Elizabeth Alves Silveira
Assessora Técnica
Portaria nº 799/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/20
De 14 de Abril de 2020

Exonera, **ALESSANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA** do cargo em Comissão Simples **CCS-04** de Chefe de Divisão

O Prefeito Municipal de Estância – Sergipe, Gilson Andrade de Oliveira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com amparo no artigo 80-V, da Lei Orgânica do Município de Estância,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **ALESSANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA**, portador do CPF **038.649.075-94**, do cargo em comissão simples **CCS-04** de Chefe de Divisão da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estância(SE), em 14 de Abril de 2020.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Teresa Roselange Barreto Costa
TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA
Secretária Municipal da Administração e Planejamento
Decreto nº 7.175

Licitações



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020**

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através do **Pregoeiro** nomeado pela **Portaria n.º 417 de 02/10/2019** e designado pela Autoridade Competente nomeado pela **Portaria n.º 417 de 02/10/2019**, conforme a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 5.251/2005, Decreto n.º 10.024/2019 e a Lei n.º 8.666/93, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante as informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2020 a partir das 08h00min, horário de Brasília.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/04/2020 às 9h00min horário de Brasília, no site: www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 3.784/2001, Decreto n.º 10.024/ 2019, Decreto Municipal n.º 5.251/2005, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER JURÍDICO n.º: 127/2020.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, Segunda-feira a Sexta-feira em dias de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas. Telefones: (79) 3522-2998 / 3522-1942 / 3522-5660 (Ramal 214); **E-mail:** cpl@estancia.se.gov.br. **Sites:** www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.

Estância/SE, 15 de abril de 2020.

**LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO
SILVA**
Pregoeiro
Portaria n.º 417/2019

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Portaria n.º 417/2019



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O município de Estância do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do **tipo menor preço**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011**, solicitado pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, em conformidade com o Ofício nº 35/2020/SEJUDE e seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto nº 3.784/2001, Decreto n.º 10.024/ 2019, Decreto Municipal n.º 5.251/2005, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, na data e horário abaixo discriminados:

• **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2020 – Horário de Brasília a partir das 08:00 h**

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2020 – Horário de Brasília às 08:30 h**

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2020 – Horário de Brasília às 09:00 h**

• **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 32, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por se tratar de modo de disputa aberto.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo(a) Pregoeiro(a).

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

4.1. Observado o prazo legal, o(a) licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

4.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

4.3. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura Municipal de Estância: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.

b) Horário de atendimento ao público: Das 07:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

c) Referência de tempo: horário de Brasília/DF

d) Sites: www.licitacoes-e.com.br; www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.

e) Endereço Eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br; cplestancia@gmail.com.

f) Números de Telefones: **(79) 3522-1210 ou (79) 3522-1942 / 3522-2998 Ramal 214.**



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

5. ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- d) Anexo IV – Planilha de Custos;
- e) Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento.

6. DO OBJETO

6.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011**, solicitado pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, em conformidade com o Ofício nº 35/2020/SEJUDE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Função Programática	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0218	1102	27.122.0004.1102	19400000	44.90.52.00	05, 17, 24	R\$ 105.894,24
0218	2117	27.813.0004.2117	194.00000	44.90.52.00	14, 20	R\$ 49.521,30

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital e que estiverem devidamente **credenciados** no site www.licitacoes-e.com.br.

8.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

- 8.2.1. Reunidas em consórcio;
- 8.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 8.2.3. Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar;
- 8.2.4. Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Não poderão participar dirigentes ou servidores municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.4. **PARTICIPARÃO DESTA LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

9. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES-E

9.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9º do Decreto n.º 10.024/2019), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

10.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Estância denominado **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria n.º **417/2019**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitacoes-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante no site www.licitacoes-e.com.br.

10.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.4. Os dados para acesso devem ser informados no site: www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

10.5. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.

10.6. Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.

10.7. Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, a referida proposta **não poderá conter** nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, **sob pena de desclassificação** na participação do certame licitatório.

10.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.11. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

10.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

11. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cplestancia@gmail.com e/ou cpl@estancia.se.gov.br.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **(02) dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

12.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplestancia@gmail.com e/ou cpl@estancia.se.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.10. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

12.11. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

13. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de

Edital – Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011 – Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco, n.º. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.

Página n.º 4/39



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1. Todos os documentos de habilitação DEVERÃO estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

13.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

14.3. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

14.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do Lote.

14.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum) centavo.**

14.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

- 14.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 14.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 14.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 14.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 14.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 14.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 14.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 14.21.** Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.
- 14.22.** O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 14.23.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.
- 14.24.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 14.25.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 14.26.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

- 15.1.** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.
- 15.2.** A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.
- 15.3.** Será **desclassificada/inabilitada** a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

15.3.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 configura fraude ao certame, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

15.4. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

15.6. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.7. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual supracitado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

15.8. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.10. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.11. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

16. DAS PROPOSTAS

16.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

16.2. A licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sua proposta reformulada por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

Edital – Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011 – Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.
Página n.º 7/39



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011 e a PORTARIA SDE N.º 51/2009), conforme modelo previsto no Anexo III deste instrumento, sob pena de desclassificação.

16.3. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

16.4. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.5. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo III do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, **sob pena de desclassificação**.

16.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para a prestação dos serviços, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

16.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

16.8. O Licitante vencedor do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** ofertado pelo valor UNITÁRIO do lote.

17.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

17.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

17.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

17.5. Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

17.6. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

17.7. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

17.8. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

18.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

18.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

18.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.8. Ressalvado o disposto no item 18.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.9. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2020

(nome da empresa)____, CNPJ n.º_____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º___/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

Carimbo do CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF**, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2020.**

(nome da empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

18.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCR.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

18.11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

18.11.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

18.11.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

18.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

b) De acordo com Recomendação nº 001, de 12 de Janeiro de 2018, expedida pela **Controladoria Geral do Município**, fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial na forma da Lei, visto que a ordem do presente certame fica abaixo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

18.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação do serviço semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

a.1) A empresa poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.

18.14. Em substituição a documentação de habilitação será aceito o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

19.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br.

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

- 19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE.
- 19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.
- 20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.
- 20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

21. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, conforme **modelo constante no Anexo V**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 21.2. A fornecedora será convocada, formalmente, para assinar a Ordem de Fornecimento, devendo ser assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**.
- 21.3. É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento ou ainda, recusar-se a assinar a mesma injustificadamente, convocar as demais licitantes classificadas, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**.
- 21.5. Na assinatura da Ordem de Fornecimento e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do instrumento contratual.

22. DA RESCISÃO

- 22.1. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na **Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão)**, que se encontram indicadas abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa:
- I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;
 - II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;
 - III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;
 - V – pelo atraso injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se recusa, aplicando-se a sanção prevista abaixo);
 - VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Da seguinte forma:
- I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;
 - II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;
 - III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;
 - IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;
- 23.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 23.3.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 23.4.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.
- 23.5.** No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

24. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

24.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à contratada, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo, será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue à contratada mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.2. Não havendo regularização da situação por parte da contratada, em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a unidade gestora do contrato, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico,



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores para instaurar processo administrativo punitivo.

24.3. O CONTRATANTE, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento à contratada pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) notificações não atendidas; ou

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

VII – Documentos enviados pela contratada relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.4. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia do contrato.

24.5. A Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores notificará a contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

24.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no termo contratual.

24.7. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, gestor do contrato, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

24.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

24.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, gestor do contrato e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

25.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

25.3. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93, mediante recibo:

I – provisoriamente, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

II – definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**.

25.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito ao(a) adjudicatário(a), serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

25.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade do(a) adjudicatário(a) a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

25.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**.

25.7. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**.

25.8. A **Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, CONTRATANTE**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da **CONTRATADA**;

25.9. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

26. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

26.1. DEVERES DA CONTRATADA

26.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**;
- b) O objeto deve estar acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada**, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto/objeto com defeitos em relação ao estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preço apresentada para o presente



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

certame, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de **Rejeição de recebimento do material** e/ou recebimento **Notificação** emitida pelo Secretária Solicitante.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

h) apresentar para pagamento documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;

i) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

j) Registrar **Preposto** integrante do seu quadro de funcionários e/ou sócios, junto ao **órgão contratante**, que será responsável pelas transações e recebimento de documentos referente a contratação de cada Secretária, em caso do desligamento do mesmo, a contratante deverá ser informada imediatamente.

k) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

l) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

m) manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos equipamentos exigidos(as) na licitação.

n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante.

o) Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe a única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

p) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto** mantenha os contatos necessários;

q) Comunicar imediatamente a **Comissão de Permanente de Licitações** e **Secretaria Gestora**, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.

r) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

s) Indenizar o Município de Estância/SE, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

t) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 8.666/93 e no presente termo.

u) Entregar os produtos devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

v) Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

26.2. DEVERES DO CONTRATANTE

26.2.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais de consumo recebidos com as



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa CONTRATADA;
- f) Notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos equipamentos;
- g) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) a este, especificando todo o produto entregue, de acordo com as especificações constantes neste termo.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- i) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle do fornecimento;
- j) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos equipamentos.
- k) Fornecer ao término da execução contratual, Atestados de Capacidade Técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- l) Encaminhar a **Secretaria Municipal de Finanças** as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;
- n) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratados entregues em desacordo com o contrato;
- o) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- p) Registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.

27. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

27.1. O pagamento seguirá o disposto no Termo de Contrato de Repasse nº 0363529-43/2011 e conforme regulamentação Federal ao qual vincula-se, sendo realizado após aprovação e liberação financeira da CEF – Caixa Econômica Federal, em seguida procederá o município com liquidação da despesa, e por meio de crédito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA, em prazo certo de acordo com a ordem cronológica estabelecida pela Resolução TCE/SE nº 296/2016, não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, contados da data de seu recebimento, desde que acompanhada do atesto conforme Cláusulas 5, 7 e 9 do termo de contrato de repasse;

27.2. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento nas condições aqui estabelecidas e no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a liquidação da despesa, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Atesto de Recebimento pelo Servidor responsável e/ou Fiscal da Contratação.

27.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

27.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) **Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- b) **Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa** para com as **Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL da sede da licitante;**
- c) **Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

27.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência na documentação solicitada nos itens anteriores, bem como enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

27.6. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias reiniciar-se-á** a contar da data da respectiva reapresentação, desde que devidamente sanado o vício.

27.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

27.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

27.9. No caso de eventual atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor do débito será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

28.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

29. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

29.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

30. DOS CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 3.784/2001, Decreto Municipal n.º 5.251/2005, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

31. DO FORO

31.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 15 de abril de 2020.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA

Pregoeiro
Portaria n.º 417/2019

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Autoridade Competente
Portaria n.º 417/2019

Equipe de Apoio:

Valéria Araújo Ramos Santos

Caique Claro Silva



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

*FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos, Cênicos, de Áudio, de Vídeo e Mobiliário com base na autorização da CEF – Caixa Econômica Federal referente ao CR nº 0363529-43/2011 para implantação na Praça do Esporte e Cultura**, conforme quantitativos e especificações descritas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto desenvolve atividades de apoio, fomento de atividades e capacitação de jovens e desportistas, desta forma o presente pleito visa adquirir os materiais esportivos, equipamentos e mobiliários, para dotar de infraestrutura a Praça do Esporte e Cultura, visando o desenvolvimento de atividades integradas voltadas à cultura, educação, esporte, lazer e cidadania.

2.2. No espaço da Praça concentram-se: quadra poliesportiva, pista para caminhada, sala de cinema e teatro sala de informática, biblioteca equipada, playground, academia ao ar livre, pista de skate.

2.3. Neste local aproveitando seu espaço disponível, através da aquisição dos materiais e equipamentos aqui listados será possível a realização de diversas atividades com a comunidade do bairro Valter Cardoso Costas, dentre estas oficinas de violão, violino, canto, teatro, dança, circo, capoeira, taekwondo, fortalecimento muscular, futsal, basquete, volei, tênis, informática, construção de brinquedos e etc.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O Material de Permanente, Equipamentos e Materiais classificados nos autos deste termo são usualmente encontrados no mercado, sendo assim bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. LOTES, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Lotes destinados **exclusivamente para participação de Microempresas - (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - Artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006**, com a redação dada pela **Lei Complementar nº 147/2014**.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Amplificador de som 500 Wrms 4 ohms (incluso cabos e instalação)	un	1	R\$ 1.298,60

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Caixas acústicas frontais 250W, (incluso cabos e instalação)	un	3	R\$ 759,57



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Caixas acústicas frontais 200W, 10" (incluso cabos e instalação)	6	un	R\$ 597,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Subwoofer, passiva, 600W, (incluso cabos e instalação)	un	1	R\$ 2.202,84

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Filtro de linha, 12 tomadas novo padrão (incluso cabos e instalação)	un	1	R\$ 166,05

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Mesa de som, padrão rack 19, equalização de 3 bandas, (inclusos cabos e instalação)	un	1	R\$ 594,90

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Microfone com fio, dinâmico cardióide, (incluso cabos e instalação)	un	2	R\$ 809,90

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Microfone sem fio, 1 microfone de mão, 8 canais, pot. Transmissor 10 mw (incluso cabos e instalação)	un	1	R\$ 2.220,00

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Rack para instalação de equipamentos, padrão 19", 20 unidades de rack de altura	un	1	R\$ 197,37



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bandejas para rack para firmiação dos periféricos, 19"	un	3	R\$ 63,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Projetor de Vídeo, luminosidade mínima de 2500 lumens,	un	1	R\$ 1.899,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Receiver, 7.2 canais, alimentação, 110/220v, (incluso cabos e instalação)	un	1	R\$ 3.899,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Reprodutor DVD/blu-ray, conexão wi-fi, saída hdmi, alimentação 110/220V.	un	1	R\$ 798,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Tela de projeção, mínimo 106", elétrica. 110V	un	1	R\$ 1.113,00

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Módulo de potência dimmers 4000 W, dmx 12 canais (inclusos cabos e instalação)	un	1	R\$ 3.350,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Painel de controle dmx 512 pilot, aloca 40 equipamentos, 36 canais cada, (inclusos cabos e instalação)	un	1	R\$ 1.649,00



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Projektor plano convexo com lâmpada de 1000w (incluso cabos e instalação)	un	12	R\$ 899,75

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Projektor Fresnel 2000w (incluso cabos e instalação)	un	3	R\$ 2.030,00

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Projektor Elipsoidal, led 75w, dmx (incluso cabos e instalação)	un	1	R\$ 2.508,00

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Refletor Set Light de 1000W, (incluso cabos e instalação)	un	6	R\$ 46,00

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Projektor Par Led, 54 ou superior, (incluso cabos e instalação)	un	12	R\$ 262,32

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Vara de iluminação cênica, trilho eletrificado, comprimento mínimo 2 metros (incluso cabos e instalação)	un	6	R\$ 50,00

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Mesa retangular, dimensões mínimas 120x70, tempo em mdp, estrutura confeccionada em aço carbono (incluso	un	19	R\$ 306,99

Edital – Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011 – Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.

Página n.º 23/39



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

	montagem)			
--	-----------	--	--	--

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Mesa retangular para escritório com 02 gavetas, confeccionada em mdp, dimensões mínimas 140x60 cm (incluso montagem)	un	5	R\$ 305,91

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Mesa retangular em mdp, dimensões 200x900 (incluso montagem)	un	11	R\$ 476,91

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Estante média aberta, estrutura em aço, tampo em mdf 15mm, altura 173, largura 93, profundidade 40 cm, tolerância 5%. (incluso montagem)	un	1	R\$ 340,09

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Armário alto fechado 02 portas, mdp, altura mínima 160cm, largura mínima 82 cm. (Incluso montagem)	un	8	R\$ 494,91

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Gaveteiro volante 03 gavetas e rodízios, confeccionado em mdp, dimensões mínimas CxLxA 40x52x55cm	un	2	R\$ 278,91

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Lixeira redonda de 30 litros em aço inox com pedal.	un	12	R\$ 78,11



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Estante simples com base inferior fechada, mínimo 03 prateleiras e duas portas, confeccionada em mdp, mínimo CxLxA 70x30x170 (incluso instalação)	un	7	R\$ 205,99

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Estante simples, confeccionada em chapa de aço, dimensões mínimas, CxLxA 93x30x198	un	3	R\$ 152,99

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Estante biblioteca dupla face, confeccionada em aço, dimensões mínimas, CxLxA 92x55x198	un	6	R\$ 827,00

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bibliocanto tradicional, dimensões mínimas, altura 17, largura 10, base 10cm, unidade 1 par	un	18	R\$ 15,15

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Cabideiro em aço inoxidável, tipo arara de roupas regulável, com rodas.	un	1	R\$ 63,90

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Cadeira alta para camarim, dobrável, confeccionada em alumínio.	un	4	R\$ 599,99

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Cadeira empilhável, estofada sem braço, estrutura em aço, assento/encosto com espuma injetável,	un	83	R\$ 94,99

Edital – Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011 – Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.

Página n.º 25/39



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Cadeira giratória de espaldar, médio, com braço. Assento e encosto em espuma injetada com regulagem, braço com regulagem de altura,	un	7	R\$ 449,90

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Cadeira fixa, empilhável sem braço, estrutura de aço, assento em resina de polipropileno sem revestimento	un	58	R\$ 91,99

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Poltrona, modulo de 1 lugar, estrutura em madeira, revestido em couro sintético	un	2	R\$ 278,00

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Banquetas empilhável, estrutura em ferro, pintura eletrostática epoxi, assento em madeira e espuma, altura máxima 46 cm.	un	6	R\$ 71,90

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Mesa de centro circular baixa em aço carbono pintado	un	1	R\$ 483,68

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola de futsal oficial, Material: PU, sistema de produção termo soldada, Características Adicionais: Adulto, masculino, com válvula removível e lubrificada, Circunferência: 62 a 64 cm, Peso: 410 a 440 g.	un	16	R\$ 219,99

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola basquetebol oficial. Material: Borracha, Tamanho: Oficial, Peso: 450 – 500 g, Diâmetro: 72 – 74 cm, Características Adicionais: sistema de produção matrizada com câmara de butil com válvula removível e lubrificada, Categoria: Mirim. Confeccionada em PU.	un	16	R\$ 265,52



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola basquetebol oficial. Material: Borracha, Tamanho: Oficial, Peso: 600 – 650 g, Diâmetro: 75 – 78cm, Características Adicionais: sistema de produção matrizada com câmara de butil com válvula removível e lubrificada, Categoria: Adulto, masculino.	un	16	R\$ 77,90

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola futsal com guizo. Confeccionada em PU, peso entre 410-440g, circunferência entre 61-64 cm	un	5	R\$ 119,99

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola de futebol de campo. Confeccionada em microfibras de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	un	16	R\$ 379,99

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola handebol. Material: Confeccionada em PU, Gênero: Feminino, Tamanho: Entre 54-56 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos, peso entre 325 à 400 g.	un	16	R\$ 89,00

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola de handebol, oficial mirim. Material: Confeccionada em PU, Gênero: Infantil, Tamanho: Entre 49-51 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos.	un	16	R\$ 60,63

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Bola de vôlei, oficial. Material: confeccionada em Microfibras, matrizada, Características Adicionais: atestada por Confederação nacional/internacional. Diâmetro: 65-67 cm. Peso: 260/280 g. Miolo: removível e lubrificado. Constando a impressão: vôlei oficial tamanho e peso oficial.	un	16	R\$ 369,97



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	01 (um) par de Estrutura esportiva para basquetebol , com par de tabelas, Modelo pé direito confeccionada em Perfil tubular metálico com 4" de diâmetro em aço-carbono SAE-1020 com espessura mínima de parede 2,5 mm. Solda MIG de alto desempenho e fino acabamento, modelo com avanço livre de 1.30m. A mesma deverá possuir em sua parte frontal uma chapa confeccionada em aço Carbono SAE-1020 com furação de 4 pontos para a fixação da tabela, Características Adicionais: A estrutura deverá vir com mão francesa reforçada para sustentação da tabela, a mesma deverá vir com a base de marcação na altura de 50 cm para concretagem no piso e buchas de espera em PVC com 50 cm para fixação da estrutura. Altura da estrutura deve ter 3.05m a partir do piso de apoio da quadra. A mesma deverá acompanhar Tabelas basquetebol na medida oficial 1, 80 x 1,05mts, com espessura mínima de 18 mm., fabricada em laminado naval prensado com resina adesiva fenólica resistente a umidade. Requadro metálico protetor feito com solda MIG. Base de acabamento para pintura com massa acrílica niveladora, pintura em tinta esmalte sintético brilhante de alto desempenho e durabilidade. Acompanha aro de basquete de ferro duplo maciço, solda MIG e pintura automotiva na cor laranja oficial, com redes.	un	1	R\$ 2.900,00

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	01 (um) par de traves de FUTSAL . Tipo: oficial, medidas: 3 m de comprimento, 2 m de altura e espessura dos postes e do travessão de 0,8 m. Características Adicionais: com bucha, perfil tubular metálico em aço-carbono SAE1020, com espessura mínima de parede 2,0 mm. Solda MIG de alto desempenho e fino acabamento. Desmontável. Sem requadro para apoio de rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço à nível do piso. Sistema de fixação de segurança para montagem de rede sem ganchos. Pintura em esmalte sintético automotivo de alto desempenho e durabilidade. Incluso rede oficial de futsal (fio nylon 4 m com "alma"). 100% polietileno, na cor branca com medidas oficiais.	un	1	R\$ 2.270,15



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

LOTE 52

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	01 (um) par de Poste de Vôlei. Tipo: Oficial, com cremalheira em ferro fundido nas medidas oficiais (2,55 m de altura), em ferro fundido para regulagem do cabo de aço. Características Adicionais: Fabricado em perfil tubular metálico em aço-carbono SAE 1020, com espessura mínima de 2,0 mm. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço no nível do piso. Ganchos de segurança para rede. Solda MIG. Pintura em esmalte sintético automotivo brilhante. Incluso Rede oficial para voleibol, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado, com tratamento de proteção Ultra-Violeta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00 m de compr. x 1,00 m de altura, com 02 faixas de algodão crú n. 10, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura, e a inferior com 5 cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. incluso cabo de aço com 2,5 mm de espessura mais revestimento de PVC com 15 m e dois mordentes, Unidade De Fornecimento: par.	un	1	R\$ 1.399,00

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Jogo de xadrez e Dama com as seguintes especificações: Material: Tabuleiro, cantoneira e peças em madeira, nas dimensões: 50x50cm e 2 cm de altura. Características Adicionais – XADREZ: Modelo tradicional oficial com 2 jogos de peças, sendo a altura do rei de 8,5 cm, DAMA – 2 jogos de peças medindo 25 mm de diâmetro x 0,8 mm de altura, cada.	un	32	R\$ 110,00

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Apito esportivo. Material: plástico, Tipo: profissional 40. Aplicação: para uso de árbitro, com dedal.	un	5	R\$ 49,90

LOTE 55

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	Colchonete esportivo. Características Mínimas: Esportivo. Material: 100% poliuretano, D26, espuma resistente. Revestido em Napa 0.30 mm, acabamento das costuras em linha de nylon reforçada. Medidas:	un	40	R\$ 27,90



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

100x60x5cm. Características Adicionais: Personalizado.			
--	--	--	--

4.2. Os itens, objeto do presente termo de referência, serão fornecidos, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.3. A empresa fornecedora é responsável pela mão de obra e equipamentos necessários para a entrega e descarregamento dos materiais empenhados, não sendo disponibilizados servidores do Município de Estância para esta tarefa, ou de qualquer das unidades participantes.

4.4. Nos preços de cada lote/item deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo é de 30 (trinta) dias, contados a partir do Recebimento da **Ordem de Fornecimento** acompanhada da **Nota de Empenho**.

5.2. O Prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, mediante justificativa, sujeita a aprovação da Administração.

5.3. O envio da **Ordem de Fornecimento** acompanhada de Nota de Empenho à Contratada poderá ser realizado via fax ou qualquer outro meio de comunicação hábil, disponibilizados pelo preposto da contratada.

5.4. O horário de entrega destes produtos será das 08h às 12h30min, ficando a contratante desobrigada de receber os materiais fora deste horário, o local de entrega será determinado na **Ordem de Fornecimento (Modelo no Anexo I)**;

5.5. Os materiais serão recebidos pelo(a) responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.6. Os produtos deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto**, localizada na **Praça Leão XIII, 1.099, anexo a Praça da Juventude – Bairro Santa Cruz, CEP: 49.200-000, E-mail: juventudeedesporto@estancia.se.gov.br**, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas.

5.6.1. Serão devolvidos os itens que, na entrega, não atenderem às especificações deste edital e seus anexos, ou apresentarem defeitos que prejudiquem sua funcionalidade.

5.6.2. É de responsabilidade da empresa o recolhimento dos bens / itens que não atenderem as condições do edital, bem como com as despesas para a substituição destes.

5.6.3. A empresa tem **15 (quinze) dias** para efetuar o recolhimento e reposição dos bens / itens que não atenderem as condições do edital.

5.7. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela contratante, a qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a recebimento dos produtos, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

5.8. Os produtos serão recebidos:

5.8.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação conformidade do material com a especificação, quantidade, embalagens, dentre outros, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de **15 (quinze) dias** para a sua correção;

5.8.2. Definitivamente: após recebimento provisório, estando os produtos de acordo com o requisitado pela contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

5.9. O recebimento definitivo **não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades**, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o uso, no prazo de validade da garantia.

5.9.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos de



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

fabricação.

5.9.2. O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado;

5.9.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.10. O prazo de garantia dos materiais será de acordo com o estabelecido pelo fabricante, a contar da emissão da Nota Fiscal.

5.11. A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

a) Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);

b) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

c) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

5.12. Durante a vigência contrato ou garantia dos produtos, observadas irregularidades na qualidade do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, a Secretaria Solicitante convocará a presença do representante do fornecedor, que deverá apresentar-se em **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, para apor assinatura em amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo ao fornecedor, nos termos do artigo 75 da Lei 8.666/93, arcar com as despesas dos ensaios/análises em questão, devendo ainda, se reprovado, substituir de imediato o item considerado insatisfatório. Os procedimentos de inspeção das características referenciais poderão também ser observados aleatoriamente por ocasião dos recebimentos.

6. DA METODOLOGIA DO CALCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Para fins de obtenção dos valores de referência foram consideradas preços de mercado buscados diretamente com fornecedores especializados na área, painel de preços e atas de Sistemas de Registro de Preços.

6.2. O preço de referência foi calculado a partir da mediana dos preços unitários apurados, e aprovados pela Caixa Econômica Federal, conforme Cotações de Preço constante em autos, constituindo valor unitário máximo aceito para os lotes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Deveres da contratada

7.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

b) O objeto deve estar acompanhado do **manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada**, quando for o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto/objeto com defeitos em relação ao estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preço apresentada para o presente certame, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de **Rejeição de recebimento do material** e/ou recebimento **Notificação** emitida pelo Secretaria Solicitante.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- h) apresentar para pagamento documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- i) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- j) Registrar **Preposto** integrante do seu quadro de funcionários e/ou sócios, junto ao **órgão contratante**, que será responsável pelas transações e recebimento de documentos referente a contratação de cada Secretaria, em caso do desligamento do mesmo, a contratante deverá ser informada imediatamente.
- k) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- l) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- m) manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos equipamentos exigidos(as) na licitação.
- n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante.
- o) Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- p) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto** mantenha os contatos necessários;
- q) Comunicar imediatamente a **Comissão de Permanente de Licitações** e **Secretaria Gestora**, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.
- r) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
- s) Indenizar o Município de Estância/SE, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- t) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 8.666/93 e no presente termo.
- u) Entregar os produtos devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- v) Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

7.2. Deveres do Órgão Contratante

7.2.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais de consumo recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa CONTRATADA;
- f) Notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos equipamentos;
- g) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) a este, especificando todo o produto entregue, de acordo com as especificações constantes neste termo.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- i) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle do fornecimento;
- j) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos equipamentos.
- k) Fornecer ao término da execução contratual, Atestados de Capacidade Técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- l) Encaminhar a **Secretaria Municipal das Finanças** as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos objetos contratados;
- n) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratados entregues em desacordo com o contrato;
- o) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- p) Registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento seguirá o disposto no Termo de Contrato de Repasse nº 0363529-43/2011 e conforme regulamentação Federal ao qual vincula-se, sendo realizado após aprovação e liberação financeira da CEF – Caixa



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

Econômica Federal, em seguida procederá o município com liquidação da despesa, e por meio de crédito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA, em prazo certo de acordo com a ordem cronológica estabelecida pela Resolução TCE/SE nº 296/2016, não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, contados da data de seu recebimento, desde que acompanhada do atesto conforme Cláusulas 5, 7 e 9 deste termo;

9.2. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante ao efetivo fornecimento nas condições aqui estabelecidas e no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a liquidação da despesa, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Atesto de Recebimento pelo Servidor responsável e/ou Fiscal da Contratação.

9.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

9.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

a) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência na documentação solicitada nos itens anteriores, bem como enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias reiniciar-se-á** a contar da data da respectiva reapresentação, desde que devidamente sanado o vício.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.9. No caso de eventual atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor do débito será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na **Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão)**, que se



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I – pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos não fornecidos, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

II – pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 5 (cinco) dias;

IV – pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V – pelo atraso injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se recusa, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI – pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I – 01 (um) ano: quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II – 02 (dois) anos: deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III – 03 (três) anos: fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV – 04 (quatro) anos: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V – 05 (cinco) anos: quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

10.5. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

Estância/SE, 15 de abril de 2020.

Luiz Carlos dos Santos
Secretário Mun. da Juventude e do Desporto
Dec.6.977/2017



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/2020

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, ____ de ____ de 2020

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ____ de _____ de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta-corrente Nº:

LOTE ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.

Edital – Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CÊNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E MOBILIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE 0363529-43/2011– Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE.
Página n.º 38/39



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020.012.038

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/NEXXX/2020 (MODELO)

DADOS DO PROCESSO

Licitação: XXXXX ____/20XX Contrato nº: XXX/20XX
Nota de Empenho: XXXX/20XX Convênio/CR nº: 0363529-43/2011
Objeto: Fornecimento de Material ____
Contratante: Prefeitura Municipal de Estância
CNPJ: 13.097.050/0001-80
Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX
Responsável:

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento fica a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, **CONVOCADA** a fornecer os seguintes materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
Valor total da ordem						

1. **Prazo de Entrega:** até XXXXXXXXXXXX, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
2. **Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de XXXXXXXX
3. **Endereço de Entrega:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Estância/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

SECRETARIA SOLICITANTE

Nome do Representante Legal – Cargo
Decreto

RECEBIDO EM ____/____/20____

EMPRESA CONTRATADA

Nome do Representante Legal – Cargo
CPF E RG



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
EXTRATO DAS ATAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico – SRP n.º 03/2020;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Fundo Municipal de Saúde;**
OBJETO: **Registrar preços para a aquisição de medicamentos (itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n.º 08/2019 e outros), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;**
ITENS ARREMATADOS: **03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 26 e 30;**
EMPRESA: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;**
PRAZO: **12 (doze) meses;**
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2020;**
PREÇOS REGISTRADOS: **Os preços registrados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.estancia.se.gov.br.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico – SRP n.º 03/2020;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Fundo Municipal de Saúde;**
OBJETO: **Registrar preços para a aquisição de medicamentos (itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n.º 08/2019 e outros), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;**
ITENS ARREMATADOS: **08, 22 e 27;**
EMPRESA: **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME**
PRAZO: **12 (doze) meses;**
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2020;**
PREÇOS REGISTRADOS: **Os preços registrados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.estancia.se.gov.br.**

Estância/SE, 23 de março de 2020.

Everton Santos Santana
Coordenador Geral de Licitação
Portaria n° 560/2019